

Regulamento do Programa “Amigo Indica Amigo”

1. O Programa “AMIGO INDICA AMIGO”, desenvolvido pelo Grupo Educacional Unis, doravante denominado Unis, é voltado à comunidade acadêmica – educação básica e tem por objetivo disseminar a campanha de captação dos colégios do grupo, participantes da campanha.
2. O Programa consiste em premiar com desconto na mensalidade de fevereiro de 2025, os alunos que, comprovadamente, e através dos meios descritos neste regulamento, trouxeram novos alunos para estudarem no colégio CRA do Grupo Unis.
3. O Programa tem início em 31 de agosto de 2024 e encerra dia 31 de janeiro de 2025.
4. Para participar do programa o aluno precisará aceitar os presentes termos e condições:
 - a. O Programa incide para indicações de novos alunos para o colégio CRA - Grupo Unis.
 - b. O participante deverá estar regular no que tange a sua situação acadêmica, administrativa e financeira junto ao Colégio CRA, na cidade de Alfenas.
 - c. O descontos objeto da campanha será concedido apenas aos alunos, cujo amigo indicado realize efetivamente a matrícula no Colégio CRA Alfenas.
5. As indicações poderão ser efetuadas somente no período de validade do Programa.
6. O processo de indicação se dará somente através do site do colégio CRA: <https://amigocolegiocra.unis.edu.br/>
7. Só serão consideradas válidas as indicações realizadas e confirmadas no site.
8. No caso de haver mais de uma indicação para o mesmo candidato, o desconto será dividido entre os dois primeiros alunos que indicarem o referido candidato, considerada a hora do preenchimento do formulário no site. Não é possível a divisão do desconto para mais de dois alunos, referente a um mesmo indicado.
9. O aluno não terá direito a receber o desconto se indicar um candidato que já seja aluno do Colegio CRA - Grupo Unis, ainda que este seja um aluno recém matriculado, para o período letivo de 2025, ou mesmo alunos que ainda não tenham feito sua rematricula para o período letivo de 2025.
- 10. Ao indicar um novo aluno para o Colégio CRA e este efetivar – considerando quitação documental e financeira - uma nova matrícula, o aluno que indicar ganhará 50% de desconto na parcela do mês de fevereiro de 2025, desde que pague até a data de vencimento.**
11. O desconto não é cumulativo, ou seja, ao indicar 2 amigos, o aluno não ganhará dois meses de desconto e nem mesmo desconto em dobro

na parcela do mês de fevereiro.

12. A campanha AMIGO INDICA AMIGO é válida também para a indicação de irmãos que estudam em outras escolas ou que ainda não iniciaram seus estudos, desde que o aluno que indique seu irmão já seja aluno do Colégio CRA, no mínimo a 3 meses antes do início da campanha.
13. Os alunos contemplados pelo programa e que já possuem desconto em suas mensalidades, terão o desconto de 50% na mensalidade de fevereiro, calculado sobre o valor líquido da mensalidade que pagariam. Por exemplo: mensalidade R\$1000,00 – bolsa de 10% - Valor líquido da mensalidade: R\$900,00 – então aplica-se o desconto da campanha (50%) sobre os R\$900,00 = mensalidade de fevereiro: R\$450,00.
 - a. O desconto será aplicado na mensalidade de fevereiro de 2025, somente até o dia de vencimento do boleto. Boletos com prazo de vencimento excedido perdem automaticamente o desconto, de acordo com as regras institucionais;
 - b. O desconto não se aplicará no boleto de matrícula e não incidirá também sobre o valor do material pedagógico (apostila);
 - c. O desconto não se aplicará a outras mensalidades que não seja a de fevereiro de 2025.
14. O aluno participante da Campanha **só será elegível** a receber desconto na mensalidade de fevereiro de 2025 **se cumprir com TODOS os requisitos** abaixo:
 - a. Se estiver regularmente matriculado e ativo na data de início da apuração da campanha;
 - b. Se não tiver vínculo empregatício com a FEPESMIG, mantenedora do Grupo Educacional Unis;
 - c. Se seu indicado não estiver matriculado em outras unidades do Grupo Unis;
15. Ao participar do Programa e efetuar indicações, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pelo Unis em veiculações na mídia ou em peças publicitárias e deverá ter aceito o termo de uso dos dados.
 - a. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Grupo Unis.
16. Os participantes alunos e colaboradores do Programa AMIGO INDICA AMIGO **poderão ser excluídos** do processo de gratificação/bonificação, caso ocorra as seguintes situações:
 - a. Descumprimento ou desrespeito às normas deste regulamento;
 - b. Utilização de meios fraudulentos para participação no programa, tais como documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para obtenção de vantagens em relação à campanha;

- c. Cancelamento da matrícula realizada pelo indicado;
- d. Existência de débitos junto ao Grupo Unis, seja anterior ou posterior ao início das etapas deste Programa;
- e. Pelas demais formas previstas neste regulamento.
- f. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou por termos aditivos a este regulamento.

17. O presente regulamento pode ser alterado se a Comissão Organizadora do Grupo Unis julgar necessário.

18. Todos poderão ter acesso ao presente regulamento através do endereço eletrônico do colégio CRA conforme citado no *caput* 6 deste regulamento.

Atualizado em 22 de agosto de 2024.

Colégio CRA

Grupo UNIS

Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG